



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 02

de 02 de Abril de 2018.

*“Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

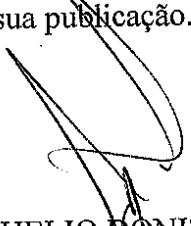
Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I – reduzir para 09 (nove) vagas, o quantitativo do emprego público em comissão denominado ASSESSOR DE GOVERNO NÍVEL II; (NR)

II – aumentar para 15 (quinze) vagas, o quantitativo do emprego público em comissão denominado ASSESSOR DE GOVERNO NÍVEL IV. (NR)

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução da presente lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

A propositura de lei complementar em questão tem por iniciativa promover alteração no quadro de servidores do Município, com o fim de adequá-lo às necessidades atuais da administração pública.

Desnecessária a estimativa de impacto financeiro, pois está sendo excluído do quadro de servidores uma vaga do emprego de Assessor nível II, com salário respectivo previsto para R\$3.815,52, em compensação da criação de uma vaga do emprego de Assessor nível IV, com salário respectivo previsto para R\$2.156,00. Portanto, denota-se uma redução das despesas com pessoal.

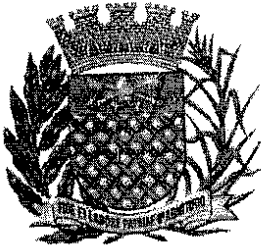
Não obstante isso, decerto que o Município de São Pedro está aquém do limite prudencial com gastos de pessoal, o que confere ao chefe do Executivo liberdade para alterar o seu quadro funcional de acordo com as necessidades que forem surgindo no decorrer do mandato.

Aguardamos a breve apreciação e aprovação da matéria em exame.

Respeitosamente.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 0136/PGM

São Pedro, 02 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei Complementar número 02 anexo, que, conforme ementa *altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de se proceder-se à respectiva nomeação, com o fim de suprir a necessidade de pessoal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2018

Data: 16/04/2018 Hora: 09:09

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 082/2013 e dá outras providências.

Numero de Protocolo  
00214/2018